RESOLUÇÃO Nº 03/2016.

PROMULGADO EM:
15 / 04 / 2016
Presidente
Câmara Municipal de Floresta

Ementa: Acrescenta na parte final do Parágrafo Único do Artigo 2° da Resolução nº01, de 13 de outubro de 2005, que institui, no âmbito do município de Floresta o "PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE".

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º O Parágrafo Único na parte final do Artigo 2° da Resolução nº01/2005, passa a vigorar acrescido com a seguinte redação:

Art.2º .....

Parágrafo único. As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, bem como no recesso legislativo a pedido da Mesa Diretora ou de 1/3 (um terço) dos vereadores e **aprovada em plenário.**

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

- ORAL -

Gabinete do Presidente, 15 de abril de 2016.

Murilo Alexandre de Almeida
Presidente